



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 857, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.-

Dispõe sobre extinção de cargo públi-
co.-

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO,
Prefeito Municipal de Tabapuã, S.P., usando de suas atribui-
ções legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto no quadro de/
funcionários da Prefeitura
Municipal de Tabapuã, o Cargo de Secretário Administrativo,/
de carreira e provimento efetivo, padrão "T" da escala de pa-
drão de vencimentos dos funcionários municipais, criado pela
Lei Nº 819, de 17 de novembro de 1.981.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor/
na data de su publicação,/
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos /
20 dias do mes de abril de 1.983.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário